



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 101 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de dotações até o montante de R\$ 22.295.400,00 e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia FIDER, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas de manutenção de parte das atividades da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia FIDER, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN, até o montante de R\$ 22.295.400,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), alocados nos elementos de despesas constante do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo em apenso e à anulação orçamentária das emendas parlamentares nºs 18, 19, 22, 23, 24, 46, 48, 51, 53, 59, 112 a 116, 173, 183, 185 a 195, 219, 223, 224, 552, 566, 568, 595, 662, 781, 782, 784 para atender o Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB PRESIDENCIA
RECEBIDO
17/10/05

ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de dotações até o montante de R\$ 22.295.400,00 e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia FIDER, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de dotação, para o atendimento de despesas correntes e de capital, criar elementos de despesas no presente exercício até o montante de R\$ 22.295.400,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia FIDER, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados nos anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1301.041221015.2243	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1300	00	60.000,00
1320.092721019.2848	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E AUXILIOS.	3390.0300	40	4.000.000,00
1320.092721019.2849	PAGAMENTO DE SEGUROS	3390.0500	40	55.000,00
1501.061811251.1275	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA CONST.REF.E AMPLIACAO DAS UNID.SEGURANCA	4490.5100	00	175.000,00
1501.061811251.1276	REAP.DAS UNID.DE SEGURANCA E POL.TECNICA	3390.3900	12	139.400,00
1611.123611258.1263	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO DESENV.CURRICULAR INTEG. ENSINO FUNDAMENTAL	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 4490.5200	18 18 18 18 18	100.000,00 100.000,00 100.000,00 10.000,00 500.000,00 810.000,00
1611.123611258.2443	REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.1100	18	1.000.000,00
1611.123611258.2742	EDUCACAO ESPECIAL	3350.4100 3350.4300 4450.4200	18 18 18	3.000.000,00 1.000.000,00 1.300.000,00 5.300.000,00
1611.123611258.2745	FORMACAO CONTINUADA	3390.3000 4490.5200	18 18	400.000,00 300.000,00 700.000,00
1611.123611258.2828	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	3350.4100 3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600	18 18 18 18 18	990.000,00 250.000,00 1.000.000,00 500.000,00 300.000,00 3.040.000,00
T O T A L				15.279.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1611.123611258.2829	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEF	3190.0400	18	600.000,00
1712.103041244.2880	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVIS.	3390.3000	09	160.000,00
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	4490.5200	09	350.000,00
1801.041211015.2487	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL REMUN.DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3190.1300	00	30.000,00
1913.236941257.2716	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	3350.4100	40	20.000,00
1913.236941257.2716	FINANCEIROS	4460.4100	40	2.200.000,00 2.220.000,00
1913.236941257.2816	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA	3390.3300 3390.3500 3390.3600	40 40 40	10.000,00 19.000,00 4.000,00 33.000,00
1920.041220000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440.4200	00	3.589.000,00
1922.041221015.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	40	20.000,00
2101.061221015.2889	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEAPEN	3390.3000	00	14.000,00
T O T A L				22.295.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1301.041221015.2243	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3120.9300	00	60.000,00	
1320.091221015.2812	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3600	40	55.000,00	
1320.092721019.2848	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E AUXILIOS.	3390.0100	40	4.000.000,00	
1501.061811251.1275	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA CONST.REF.E AMPLIACAO DAS UNID.SEGURANCA	4490.5100 4490.5100	12 16	139.400,00 175.000,00 314.400,00	
1611.123611258.2443	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.0400	18	1.900.000,00	
1611.123611258.2828	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	3390.3700 3390.3900 4490.5200	18 18 18	4.000.000,00 3.750.000,00 1.800.000,00 9.550.000,00	
1712.103041244.2880	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVIS.	3390.1400	09	30.000,00	
1712.103041244.2880	PROGRAMA DA GVIS.	3390.3300 3390.3900 4490.5200	09 09 09	20.000,00 40.000,00 70.000,00 160.000,00	
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	3340.4100 4440.4200	09 09	230.000,00 120.000,00 350.000,00	
TOTAL				16.389.400,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1801.041211015.2487	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL REMUN.DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3120.9300	00	30.000,00
1913.236941257.2716	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	4590.6600	40	1.850.000,00
1913.236941257.2816	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA	3390.1400 3390.3000 3390.3900 4490.5200	40 40 40 40	10.000,00 10.000,00 43.000,00 340.000,00 403.000,00
1920.041220000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.4100 4450.4200	00 00	1.579.000,00 380.000,00 1.959.000,00
1920.154511253.1349	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO	4440.4200	00	200.000,00
1920.041221254.1350	CONST.AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	4440.4200	00	230.000,00
1920.267821249.1353	CONSERVACAO DE RODOVIAS E CONST.DE ABRIGOS	4440.4200	00	600.000,00
1920.154511253.1356	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4440.4200	00	600.000,00
1922.041221015.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3000	40	20.000,00
2101.064211242.2892	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MANUT. DO PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	3390.3600 3390.3900	16 16	11.000,00 3.000,00 14.000,00
T O T A L				22.295.400,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 217/2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 22.295.400,00 e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de dezembro de 2005.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the printed name and title of the signatory.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 22.295.400,00 e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, criar elementos de despesas no presente exercício até o montante de R\$ 22.295.400,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados nos anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Emenda
§ 1º. O crédito autorizado para a atividade “Reaparelhamento das Unidades de Segurança e Polícia Técnica, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destina-se a aquisição de 2 (duas) viaturas, cabine dupla, com tração tipo 4x4, para Polícia Militar do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de dezembro de 2005.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1301.041221015.2243	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1300	00	60.000,00
1320.092721019.2848	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E AUXILIOS.	3390.0300	40	4.000.000,00
1320.092721019.2849	PAGAMENTO DE SEGUROS	3390.0500	40	55.000,00
1501.061811251.1275	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA CONST.REF.E AMPLIACAO DAS UNID.SEGURANCA	4490.5100	00	175.000,00
1501.061811251.1276	REAP.DAS UNID.DE SEGURANCA E POL.TECNICA	3390.3900	12	139.400,00
1611.123611258.1263	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO DESENV.CURRICULAR INTEG. ENSINO FUNDAMENTAL	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 4490.5200	18 18 18 18 18	100.000,00 100.000,00 100.000,00 10.000,00 500.000,00 810.000,00
1611.123611258.2443	REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.1100	18	1.000.000,00
1611.123611258.2742	EDUCACAO ESPECIAL	3350.4100 3350.4300 4450.4200	18 18 18	3.000.000,00 1.000.000,00 1.300.000,00 5.300.000,00
1611.123611258.2745	FORMACAO CONTINUADA	3390.3000 4490.5200	18 18	400.000,00 300.000,00 700.000,00
1611.123611258.2828	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	3350.4100 3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600	18 18 18 18 18	990.000,00 250.000,00 1.000.000,00 500.000,00 300.000,00 3.040.000,00
T O T A L				15.279.400,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1611.123611258.2829	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEF	3190.0400	18	600.000,00
1712.103041244.2880	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVIS.	3390.3000	09	160.000,00
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	4490.5200	09	350.000,00
1801.041211015.2487	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL REMUN.DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3190.1300	00	30.000,00
1913.236941257.2716	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	3350.4100	40	20.000,00
1913.236941257.2716	FINANCEIROS	4460.4100	40	2.200.000,00 2.220.000,00
1913.236941257.2816	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA	3390.3300 3390.3500 3390.3600	40 40 40	10.000,00 19.000,00 4.000,00 33.000,00
1920.041220000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440.4200	00	3.589.000,00
1922.041221015.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	40	20.000,00
2101.061221015.2889	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEAPEN	3390.3000	00	14.000,00
T O T A L				22.295.400,00

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
1301.041221015.2243	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3120.9300	00	60.000,00	
1320.091221015.2812	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3600	40	55.000,00	
1320.092721019.2848	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E AUXILIOS.	3390.0100	40	4.000.000,00	
1501.061811251.1275	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA CONST.REF.E AMPLIACAO DAS UNID.SEGURANCA	4490.5100 4490.5100	12 16	139.400,00 175.000,00 314.400,00	
1611.123611258.2443	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.0400	18	1.900.000,00	
1611.123611258.2828	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	3390.3700 3390.3900 4490.5200	18 18 18	4.000.000,00 3.750.000,00 1.800.000,00 9.550.000,00	
1712.103041244.2880	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVIS.	3390.1400	09	30.000,00	
1712.103041244.2880	PROGRAMA DA GVIS.	3390.3300 3390.3900 4490.5200	09 09 09	20.000,00 40.000,00 70.000,00 160.000,00	
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	3340.4100 4440.4200	09 09	230.000,00 120.000,00 350.000,00	
		T O T A L		16.389.400,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: I SUPLEMENTA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
--------	---------------	---------------------	----	----	-------

1801.041211015.2487	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3120.9300	00		30.000,00
1913.236941257.2716	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	4590.6600	40		1.850.000,00
1913.236941257.2816	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA	3390.1400	40		10.000,00
		3390.3000	40		10.000,00
		3390.3900	40		43.000,00
		4490.5200	40		340.000,00
					403.000,00
1920.041220000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.4100	00		1.579.000,00
		4450.4200	00		380.000,00
					1.959.000,00
1920.154511253.1349	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO	4440.4200	00		200.000,00
1920.041221254.1350	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	4440.4200	00		230.000,00
1920.267821249.1353	CONSERVACAO DE RODOVIAS E CONST. DE ABRIGOS	4440.4200	00		600.000,00
1920.154511253.1356	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4440.4200	00		600.000,00
1922.041221015.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3000	40		20.000,00
2101.064211242.2892	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MANUT. DO PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	3390.3600	16		11.000,00
					3.000,00
					14.000,00

[Handwritten signature]

T O T A L 22.295.400,00

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração				
1301.041221015.2243	Rem. de pessoal ativo e encargos sociais	3120.9300	00	60.000,00	
	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia				
1320.091221015.2812	Administração da Unidade	3390.3600	40	55.000,00	
1320.092721019.2848	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios	3390.0100	40	4.000.000,00	
	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania				
1501.061811251.1275	Const. Ref. e Ampliação das Unidades de Segurança	4490.5100 4490.5100	12 16	139.400,00 175.000,00 314.400,00	
1501.061811251.1276	Reap. Unidades de Segurança e Polícia Técnica	4490.5200	00	172.000,00	
	Fundo de Manut. Desenvol. do Ensino Fundamental e Valor do Magistério				
1611.123611258.2443	Remuneração de Pessoal Magistério – FUNDEF	3190.0400	18	1.900.000,00	
1611.123611258.2828	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF	3390.3700 3390.3900 4490.5200	18 18 18	4.000.000,00 3.750.000,00 1.800.000,00 9.550.000,00	

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Fundo Estadual de Saúde – FES				
1712.103041244.2880	Gestão e Administração do Programa da GVIS	3390.1400	09	30.000,00	
1712.103041244.2880	Programa GVIS	3390.3300	09	20.000,00	
		3390.3900	09	40.000,00	
		4490.5200	09	70.000,00	
				160.000,00	
1712.103051247.2883	Gestão e Administração do Programa da GVEA	3440.4100	09	230.000,00	
		4440.4200	09	120.000,00	
				350.000,00	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental				
1801.041211015.2487	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	3120.9300	00	30.000,00	
	Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia				
1913.236941257.2716	Concessão de Incentivos Financeiros	4590.6600	40	1.850.000,00	
1913.236941257.2816	Operacionalização e Manutenção do Programa	3390.1400	40	10.000,00	
		3390.3000	40	10.000,00	
		3390.3900	40	43.000,00	
		4490.5200	40	340.000,00	
				403.000,00	

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia				(1578,000,00)
1920.041220000.0149	Transferências Voluntárias	3340.4100	00	1.407.000,00	
		4450.4200	00	380.000,00	
				1.787.000,00	
1920.15451253.1349	Infra-Estrutura de Saneamento Básico e Esgotamento	4440.4200	00	200.000,00	
1920.041221254.1350	Const.Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	4440.4200	00	230.000,00	
1920.267821249.1353	Conservação de Rodovias e Construção de Abrigos	4440.4200	00	600.000,00	
1920.154511253.1356	Infra-Estrutura Urbana	4440.4200	00	600.000,00	
	Junta Comercial do Estado de Rondônia				
1922.041221015.2254	Administração da Unidade	3390.3000	40	20.000,00	
	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
2101.064211242.2892	Manutenção do Projeto Pintando a Liberdade	3390.3600	16	11.000,00	
		3390.3900	16	3.000,00	
				14.000,00	

Total 22.295.400,00